

INDICAÇÃO

**N.º :
015/08**

JOSÉ CARVALHO DA SILVA

PDT

Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE
IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO
ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, REGIÃO DE VILA
CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia, Ilm.º Sr.º **HENRIQUE ALBERTO MOURA** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ao com cópia o Ilmº **NEYTON MARTINS DE LARA** – MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mostrando-lhes a necessidade urgente ***de implantação de serviço de transporte escolar no Assentamento Rural São Pedro, Região de Vila Cardoso***, neste município.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 21 de Fevereiro de 2008.

José Carvalho da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

**N.º :
015/08**

JOSÉ CARVALHO DA SILVA

PDT

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

O Assentamento Rural de Vila São Pedro tem alunos em idade escolar e necessitam de que o município promova ação para disponibilizar o transporte escolar para os mesmo.

O ensino fundamental em nosso país, segundo o artigo 32 da LDB é obrigatório e gratuito na escola pública. E o ensino médio é considerado como direito de todos, vez que a Constituição Federal de 88, estabeleceu como preceito a “progressiva universalização do ensino médio gratuito”, ou seja, a oferta de ensino médio deve ser progressivamente estendida a todo aquele que concluir o ensino fundamental (de 1.^a à 8.^a série), ainda que não haja a obrigatoriedade de cursá-lo.”

Assim, os alunos do Assentamento São Pedro, tanto aqueles do ensino fundamental como os de ensino médio, têm direito à escola.

Esses alunos não podem deixar de freqüentar a escola em razão da falta de transporte escolar. Cabe ao município criar condições de levá-los até a escola para que seja cumprido o estabelecido na LDB e Constituição Federal.

Em que pesem as dificuldades em operacionalizar o transporte escolar rural em nosso município em função da vastidão municipal e da sobrecarga dos custos sobre o município devido aos co-responsáveis pelo transporte (Estado e Governo Federal) não compartilharem com o devido, há necessidade de fornecer o transporte escolar por exigência legal e pela relevância do serviço.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido ***da implantação do sistema de transporte escolar no Assentamento Rural São Pedro, região de Vila Cardoso, neste município.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 21 de Fevereiro de 2008.

José Carvalho da Silva
Vereador